



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.230 / ANO VI / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	5
- LICITAÇÕES	6
- CONTRATOS	7
- RECURSOS HUMANOS	10
- DIVERSOS	10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	10
- FUNDESP	11
- PROLAR	11
- AMTT	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	11
------------------	----

LEIS

L E I Nº 11.652, de 17/03/2014

Altera a redação do inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 213/2012, de autoria do Vereador Pascoal Adua, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.018, de 15 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

...

XVI - estabelecer as normas relativas ao pessoal de operação, assegurado que cada veículo do transporte de passageiros conte com 02 (dois) operadores, sendo um(a) motorista e um(a) trocador, exceto na hipótese prevista no § 2º do art. 56, desta Lei;(NR)

..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.653, de 17/03/2014

Acrescenta alínea "c.z." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 267/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescentada a alínea "c.z." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

...

§ 1º - ...

...

c.z.) Rua Melvin Jones, trecho compreendido entre as Ruas Dr. Laudelino Gonçalves e Germano Ferreira Wiedermann". (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.654, de 17/03/2014

Determina a cassação dos alvarás de funcionamento de casas de diversões, boates, casas de shows, hotéis, motéis, pensões, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação ou favorecimento à prostituição infantil ou a pedofilia no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 395/2013, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal,

pal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. As casas de diversões, estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos e/ou musicais (boates, casas de shows e semelhantes), bem como hotéis, motéis, pensões, bares restaurantes e estabelecimentos congêneres que consentirem com a prática, ou incentivarem, fazer mediação ou favorecimento da prostituição infantil e a pedofilia no Município de Ponta Grossa, terão seus respectivos alvarás de funcionamento cassados.

Art. 2º. A cassação dos alvarás de funcionamento, nos termos estabelecidos no artigo anterior será determinada após prévio processo administrativo, no qual serão assegurados ao estabelecimento acusado o Contraditório e a Ampla Defesa.

Art. 3º. O processo administrativo de que trata o artigo anterior será instaurado por decisão da autoridade administrativa competente, sempre que tomar ciência, por qualquer via idônea, do ato praticado por estabelecimento que exerça as atividades no âmbito do Município de Ponta Grossa.

§1º. A autoridade administrativa competente não poderá se recusar a determinar a abertura do processo administrativo referido no artigo 2º, sob pena de responsabilização funcional, quando tiver notícia do ato praticado pelo estabelecimento por meio de requerimento escrito, endereçado ao órgão municipal competente.

§2º. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior poderá ser apresentado, indistintamente, por qualquer pessoa do povo, independentemente de ser o requerente a vítima ou o responsável legal pela vítima do ato praticado.

Art. 4º. Os proprietários dos estabelecimentos a que se refere o Art. 1º, ficarão impedidos de atuar e constituir novas empresas nos respectivos setores de atuação por 05 anos a contar da cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.656, de 06/03/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à IRMÃ ZÉLIA GARCIA RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 421/2013, de autoria do Vereador Pascoal Adua, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à IRMÃ ZÉLIA GARCIA RIBEIRO.

Art. 2º. A honraria será outorgada à homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.657, de 07/03/2014

Denomina de ANTONIO GILBERTO CELEZINSKI a Rua nº 05, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 454/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de ANTONIO GILBERTO CELEZINSKI a Rua nº 05, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.660, de 06/03/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor PEDRO RICARDO SOUZA COMPASSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 418/2013, de autoria da Vereadora Adélia Aparecida Souza, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor PEDRO RICARDO DE SOUZA COMPASSO.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.662, de 07/03/2014

Denomina de JOSÉ ROBERTO MENDES a Rua nº 12, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou,

na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 453/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ ROBERTO MENDES a Rua nº 12, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.666, de 06/03/2014

Altera a Lei n. 10.689, de 25/08/2011, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 460/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 10.689, de 25/08/2011, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel à Associação Esquadrão da Vida de Ponta Grossa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º A. Fica prorrogado o prazo de início da execução da obra a que se refere o artigo 3º em 180 (cento e oitenta) dias, e prorrogada para 02 (dois) anos o prazo para respectiva conclusão de implantação do empreendimento de que trata esta Lei." (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.667, de 06/03/2014

Revoga a Lei n. 11.373/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 465/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 11.373, de 26/06/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.668, de 06/03/2014

Declara a utilidade pública do PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 006/2014, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública municipal do PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 13.160.226/0001-00, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.671, de 17/03/2014

Denomina de SONIA MARIA MAGAGNIN a Rua nº 15, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 455/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de SONIA MARIA MAGAGNIN a Rua nº 15, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.672, de 17/03/2014

Denomina de VICTOR BECHER a Rua nº 09, do Conjunto Habitacional Califórnia II, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 506/2013, de autoria do Vereador Pascoal Adua, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º. Fica denominada de **VICTOR BECHER** a Rua nº 09, do Conjunto Habitacional Califórnia II, Bairro Boa Vista, nesta cidade.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 17 de março de 2014.
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
- DINO ATHOS SCHRUTT**
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.419, de 05/03/2014

Dispõe sobre a avaliação de desempenho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na alínea 'a' do inciso VIII, do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto na Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006; Considerando a necessidade de promover a qualidade dos serviços prestados à comunidade pontagrossense, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 8.907/2007, e também, de acordo com o contido no protocolado nº 0410155/2014,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a Avaliação de Desempenho do Servidor designado como Agente Comunitário de Saúde – ACS, com a finalidade de promover a qualidade dos serviços prestados a comunidade pontagrossense.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

- Art. 2º. A Avaliação do Agente Comunitário de Saúde – ACS, é o processo legal, previsto na Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, art. 10, inciso IV, que visa fundamentalmente apurar:
- a eficiência do servidor;
 - a qualidade de seu trabalho;
 - adequação de suas habilidades às atividades inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Art. 3º. A Avaliação de Desempenho do "Agente Comunitário de Saúde" será realizada trimestralmente.

- Art. 4º. Transcorrido quatro processos avaliativos iniciais aos quais se refere o art. 2º e, obtendo média favorável, o servidor passará a ser avaliado semestralmente.

- Art. 5º. A Avaliação de Desempenho do Agente Comunitário de Saúde obedecerá aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Art. 6º. A Avaliação de Desempenho do Agente Comunitário de Saúde será apurada através dos seguintes fatores:

- Ética;
- Assiduidade;
- Disciplina;
- Iniciativa;
- Responsabilidade;
- Eficiência.

- § 1º. A ética terá peso 03 (três) e considerar-se-á neste fator, a conduta moral do servidor, como agente do serviço público.

- § 2º. A assiduidade terá peso 03 (três) e considerar-se-á neste fator, a frequência do servidor, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho.

- § 3º. Será considerado inassiduidade, recebendo 0 (zero) ponto, faltas, atrasos e descumprimento da jornada de trabalho sem justificativa legal apresentada conforme as normas institucionais

- § 4º. A disciplina terá peso 03 (três) e considerar-se-á neste fator, o cumprimento das normas legais e regulamentares da Instituição/Serviço, bem como as normas específicas da função exercida.

- § 5º. A iniciativa terá peso 03 (três) e considerar-se-á neste fator, a capacidade de agir adequadamente e independentemente de supervisão, disponibilidade em conhecer o trabalho do setor, aperfeiçoá-lo e resolver situações inesperadas.

- § 6º. A responsabilidade terá peso 04 (quatro) e considerar-se-á neste fator, o grau de comprometimento do servidor com a Instituição/Serviço e com as atribuições inerentes ao cargo.

- § 7º. A eficácia terá peso 04 (quatro) e considerar-se-á neste fator, as atribuições do cargo, as atividades desenvolvidas e as metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Art. 7º. O processo de Avaliação do Agente Comunitário de Saúde observará os seguintes procedimentos:

- avaliação feita por avaliadores, conforme disposto no art. 11 deste decreto;
- treinamento dos avaliadores;
- preenchimento do formulário padrão da Avaliação de Desempenho, na presença do servidor avaliado;
- encaminhamento dos resultados obtidos ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
- encaminhamento pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, dos resultados da Avaliação de Desempenho do Servidor à autoridade superior;
- arquivamento dos documentos referentes à Avaliação de Desempenho no prontuário de cada servidor avaliado.

SEÇÃO I
Da Apuração

- Art. 8º. A Avaliação de Desempenho será formalizada mediante o preenchimento do formulário padrão, que integra este regulamento.

- § 1º. No formulário padrão, constarão os 06 (seis) fatores de avaliação:

- ética;
- assiduidade;
- disciplina;
- iniciativa;
- responsabilidade;
- eficiência.

- § 2º. Cada fator de avaliação é estruturado em quesitos, subdivididos em níveis que indicarão a pontuação do servidor.

- § 3º. Os pontos obtidos, por quesito, deverão ser indicados no quadro II do formulário

rio padrão (anexo).

- § 4º. O resultado obtido nos quesitos corresponde ao número de pontos alcançados pelo servidor, multiplicado pelos pesos atribuídos a cada um deles.

- Art. 9º. Será considerado inapto o servidor que, após três avaliações trimestrais, duas semestrais ou uma trimestral e outra semestral, obtiver como resultado índice menor que 60% (sessenta por cento), calculado conforme anexo, quadro II, deste decreto.

- § 1º. Comprovada a insuficiência de desempenho, será assegurado recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias e garantido o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego.

- § 2º. Ao término de cada processo de Avaliação de Desempenho, descrito no art. 8º deste decreto e comprovada a insuficiência de desempenho, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato com o servidor, conforme preceitua o inciso IV, do art. 10 da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e o estabelecido na alínea c, do inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 8907/2007.

SEÇÃO II
Dos Avaliadores

- Art. 10. Serão os avaliadores do Agente Comunitário de Saúde:

- o chefe imediato do servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e outro profissional de nível superior integrante da equipe;
- o imediato e hierarquicamente acima do chefe imediato do Agente Comunitário de Saúde, que atuará como revisor de todas as avaliações realizadas na Unidade Administrativa sob sua responsabilidade.

- § 1º. O chefe imediato do servidor é o avaliador responsável pelo preenchimento do formulário padrão;

- § 2º. Os avaliadores deverão, quando a Administração exigir e disponibilizar, participar de treinamento para operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho do Agente Comunitário de Saúde;

- § 3º. Nos impedimentos legais de algum dos avaliadores incumbem, na seguinte ordem, substituí-lo ou indicar um substituto:

- o titular da unidade administrativa onde está lotado o servidor;
- o diretor/coordenador da atenção básica;
- o Secretário Municipal de Saúde.

- Art. 11. Os avaliadores encaminharão os formulários padrão, devidamente preenchidos, ao Departamento de Recursos Humanos ou Setor de Desenvolvimento de Pessoal da unidade administrativa.

- Art. 12. O superior hierárquico do Agente Comunitário de Saúde submetido à Avaliação, que deixar de prestar as informações relativas à avaliação do servidor, cometerá infração disciplinar, ficando sujeito à destituição de chefia.

CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E RECURSOS

- Art. 13. Será dado conhecimento ao servidor avaliado do parecer conclusivo referente à sua Avaliação.

- § 1º. O servidor que não obtiver parecer favorável em sua Avaliação poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias de sua ciência do parecer, defesa escrita.

- § 2º. O processo de avaliação, instruído com o parecer e a defesa, serão julgados pelo Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação da defesa, concluirá pela manutenção ou não do vínculo empregatício.

- § 3º. No prazo de 05 (cinco) dias, o servidor será cientificado do parecer referido no parágrafo anterior, podendo interpor recurso, dotado de efeito suspensivo, para o Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência daquele parecer devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

- § 4º. O Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido do Superintendente ou do Secretário Municipal de Saúde poderá efetuar diligências a fim de apurar os fatos do parecer ou da defesa.

- § 5º. O parecer que concluir pela rescisão do contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde submetido à Avaliação fundamentará a extinção do contrato.

- § 6º. O julgamento fora do prazo estabelecido neste regulamento, não implica nulidade do processo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 14. O Agente Comunitário da Saúde – ACS, que na data de aprovação deste Decreto não tiver sido avaliado, será submetido imediatamente à sua primeira Avaliação.

- Art. 15. O Agente Comunitário da Saúde – ACS, que cometer falta disciplinar, está sujeito a responder ao processo administrativo disciplinar respectivo.

- Art. 16. No prazo regular da Avaliação se o servidor estiver ausente esta será discutida com o mesmo após o seu retorno ou antecipadamente, em caso de férias, licença ou afastamento legal, suspendendo-se o prazo estabelecido no Art. 13, § 1º, deste decreto.

- Art. 17. É de competência da Coordenação de Atenção Primária à Saúde e do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, acompanhamento e controle do processo de Avaliação de Desempenho do Agente Comunitário da Saúde – ACS, bem como fornecer aos avaliadores as informações necessárias sobre o servidor e dados que julgar relevantes.

- Art. 18. Os casos omissos serão submetidos e decididos pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde.

- Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 05 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO 8419/2014

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"									
ORIENTAÇÕES:									
O formulário deve ser preenchido a tinta e não deve conter rasuras;									
Antes de iniciar leia atentamente cada um dos fatores/quesitos da avaliação									
Após análise criteriosa e imparcial, assinale com um X o nível que, em sua opinião, mais fielmente traduz o desempenho do servidor;									
Marque apenas um nível para cada quesito;									
Certifique-se se todos os quesitos foram avaliados;									
Análise com o servidor os resultados apontados na avaliação e pactue metas para adequação dos quesitos insatisfatórios.									
Date e assine o formulário, solicitando também, a assinatura do servidor e o visto do 2º avaliador.									
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO									
Nome: _____					Matrícula: _____				
Unidade de Saúde: _____									
Nome da chefia: _____									
Período Avaliado: _____									
QUADRO I – NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
O desempenho do servidor atende às exigências do cargo.					O desempenho do servidor se aproxima das exigências do cargo.			O desempenho do servidor não corresponde às exigências do cargo.	

QUADRO II – PONTUAÇÃO			
FATORES	PESOS	PONTOS	PESOS X PONTOS
I – Ética	3		
II - Assiduidade	3		
III - Disciplina	3		
IV - Iniciativa	3		
V - Responsabilidade	4		
VI - Eficácia	4		
Total:			
I. Ética (Considere o conjunto de princípios e valores morais que norteiam a conduta do servidor no ambiente de trabalho/exercício da função).			
QUESITOS		Nível	
Interage adequadamente com os colegas e usuários, tratando-os com interesse, gentileza e educação.			
Sua prática profissional respeita os valores, culturas e individualidades.			
Evita comentários prejudiciais aos colegas, aos usuários, ao conceito da Instituição/Serviço.			
Respeita hierarquia.			
Total:			
II. Assiduidade (Considere ausências não justificadas legalmente, pontualidade e cumprimento da jornada de trabalho).			
QUESITOS		Nível	
Costuma chegar ao trabalho no horário previsto.			
Cumpre a jornada de trabalho prevista no exercício das atividades inerentes ao cargo.			
Demonstra identificar-se com o cargo/instituição sendo assíduo ao trabalho.			
Comunica a supervisão quando precisa ausentar-se.			
Total:			
III. Disciplina (considere a conduta do servidor relativa à observância das normas/regulamentos da Instituição/Serviço e às determinações hierárquicas).			
QUESITOS		Nível	
Apresenta sistematicamente/adequadamente o relatório das visitas domiciliares.			
Cumpre prazos estabelecidos para a realização das tarefas.			
Acata facilmente determinações superiores.			
Compromete-se/respeita as decisões coletivas.			
Total:			
IV. Iniciativa (Considere a independência/autonomia de atuação).			
QUESITOS		Nível	
Soluçiona problemas e dúvidas do cotidiano. Encaminha corretamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.			
Investe em seu aperfeiçoamento profissional. Atualiza-se e procura conhecer instruções/normas pertinentes ao cargo que ocupa.			
Estabelece contatos, buscando atender às expectativas/ necessidades dos usuários.			
Coloca-se à disposição e colabora com os colegas/equipe contribuindo com sugestões e ações para o bom andamento dos trabalhos.			
Total:			
V. Responsabilidade (considere o grau de comprometimento com a Instituição/Serviço e com as atribuições inerentes ao cargo).			
QUESITOS		Nível	
Zela pelos recursos institucionais e materiais de trabalho evitando desperdícios.			
Organiza as atividades/tarefas priorizando indivíduos/grupos de risco.			
Mantém a vida pessoal sob controle, de forma a não interferir no trabalho.			
Desempenha suas tarefas com a qualidade requerida.			
Total:			
VI. Eficácia (considere as atribuições do cargo as atividades realizadas e as metas a serem atingidas).			
QUESITOS		Nível	
Organiza/participa de ações intersetoriais promotoras de saúde na comunidade.			
Identifica/registra/relata/acompanha adequadamente indivíduos e grupos de risco social/biológico.			
Cumpre sistematicamente a meta de visitas domiciliares prevista.			
Participa sistematicamente das reuniões da equipe e das atividades com grupos prioritários de maneira pró-ativa e adequada.			
Total:			
Data: / /		Assinatura do Servidor:	
Data: / /		Assinatura do Avaliador:	

DECRETO Nº 8.227, de 15/01/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.874,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.874,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), assim discriminado:

2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1831	R\$	14.874,00

- Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformada de com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação Municipal Promover de Assistência Social		
2103 – Departamento do Idoso		
0824100484.016 – Manutenção das Atividades do Departamento do Idoso		
3390.32.00.0000 – Mat. B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 1 – CR 1616	R\$	14.874,00

- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 15 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.482, de 19/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, o anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação dada pela Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica promovida, a partir de 24 de março de 2014, a alteração da função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.		Nova denominação conferida por este Decreto	
Quant.	Denominação	Quant.	Denominação
01	Subprocurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos	250 % sobre o Nível 16	01 Superintendente, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
			250 % sobre o Nível 16

- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 19 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.444, de 11/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº. 0660488/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 19 de março de 2014, **BÁRBARA LEMOS DUTRA**, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 12, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.451, de 11/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 0650082/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2014, **MARIANI UEDA CAJAL**, do cargo em comissão de Diretora do Programa Mercado da Família, CC 16, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.452, de 11/03/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0650082/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC 15	01	Diretor do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC 15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.453, de 11/03/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0650082/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7174/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Diretor do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC 16	01	Assessor de Projetos em Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC 16

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.454, de 11/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8452/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0650082/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2014, **ANDRESSA APARECIDA SADOSKI**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Programa Mercado da Família, CC 15, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.455, de 11/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8453/2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 0650082/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2014, **MARIANI UEDA CAJAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos em Segurança Alimentar e Nutricional, CC 16, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.459, de 12/03/2014

Altera o Decreto nº 8106/2013 - Concede Licença Remunerada ao Funcionalismo Público da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, de acordo com o contido no protocolado nº. 0580126/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica excluída da relação de servidores em licença remunerada da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, anexo do Decreto nº 8106/2013, o servidor abaixo relacionado:

Marcelus Romeu Costa 16/12/2013 a 24/01/2014
--

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.461, de 13/03/2014

Nomeia Pregoeiros para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da **Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social**, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0710436/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para efetuaarem os trabalhos relativos às licitações realizadas na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social, no exercício de 2014:

Andréia Walylo Domingues	CPF/MF -	022.979.979-57.
Beatriz Aparecida Vieira	CPF/MF -	957.963.479-34.
Claudete Rosana de Quadros	CPF/MF -	015.829.669-90.
Eliane de Freitas	CPF/MF -	410.458.079-15.
Indianara de Fátima Eidam	CPF/MF -	033.190.339-30.
Igor Vinicius Pinto	CPF/MF -	058.172.679-00.
Jakson Luiz Hilgenberg	CPF/MF -	805.399.989-15.
Jefferson Luiz Marques	CPF/MF -	667.546.749-20.
João Ildo Niedzwiedki	CPF/MF -	726.497.049-34.
Joelmir Alex Wiest	CPF/MF -	051.161.009-28.
Josiane Freitas Gonçalves	CPF/MF -	597.133.139-68.
Maria Claudete Rodrigues Wanderley	CPF/MF -	957.718.409-04.
Mauro César Ionnglebood	CPF/MF -	795.110.239-34.
Rosemari Ferreira	CPF/MF -	506.594.729-53.
Suzana Camargo Molina	CPF/MF -	411.291.729-53.
Suzana Giovanetti	CPF/MF -	882.733.509-91.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.466, de 14/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1290095/2013,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto nº 7.724, de 29/08/2013, da seguinte forma: onde consta "NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2013, **LUIZ HENRIQUE STRACK**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi ...". leia-se "NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2013, **LUIZ HENRIQUE STRACK**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi ...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.468, de 14/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, o anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação dada pela Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0520293/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 05 de março de 2014, a alteração da função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7917/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Seção de Arquivo e Documentação, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Abastecimento.	FG-03	01	Seção de Arquivo e Documentação, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.469, de 14/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, o anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação dada pela Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3430296/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 02 de janeiro de 2014, a alteração da função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símb.	Quant.	Denominação	Símb.
01	Divisão de Recepção e Controle de Acesso ao Paço Municipal, do Departamento de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-09	01	Divisão Administrativa/Defesa Civil, vinculada ao Departamento Administrativo, do Gabinete do Prefeito	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.479, de 18/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, o anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação dada pela Lei n. 11.282/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, a transferência da função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 8302/2014.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Encarregado Técnico Administrativo VII, da Superintendência, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado a Coordenação de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.424, de 06/03/2014

Delimita a Rua Durval da Silva, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 4.442/1990, e de acordo com o contido no protocolado nº 0550534/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica delimitada a **RUA DURVAL DA SILVA**, antiga Rua A da Vila Maier, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Mauá e a Rua Josefa Aparecida Miranda, da Vila Princesa, no Bairro Oficinas, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.425, de 06/03/2014

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Motorista de Caminhão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n. 11.220/2013, de acordo com a Lei nº 4.284/1989, e alterações posteriores, e, tendo em vista o contido no protocolado nº 0430429/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de março de 2014, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, conforme a Lei nº. 4.284, de 28/07/1989, 1 (um) emprego de Motorista de Caminhão, da seguinte forma:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

Nº. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Motorista de Caminhão	08	09

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de março de 2014, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, o Servidor Darci Aparecido de Oliveira, matrícula nº 17755, ocupante do emprego público de Motorista de Caminhão, com lotação na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.426, de 06/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolado nº 0640137/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, alteração de denominação de função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-13	01	Divisão Administrativa, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-13

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.427, de 06/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolado nº 0640195/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, alteração de denominação de função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Divisão de Concursos e Prestação de Contas, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-11	01	Divisão de Controle de Condições de Trabalho, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.428, de 06/03/2014

Altera a denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013

01	Divisão de Psicologia, Serviço Social e Musicoterapia, do Departamento de Atendimento ao Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09	01	Divisão de Acompanhamento II, vinculado ao Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.	FG-09
----	---	-------	----	--	-------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.429, de 07/03/2014

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolo nº 0640136/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de março de 2014, alteração de denominação das funções gratificadas a seguir indicadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Divisão de Atendimento e Fiscalização de Lançamento de Alvarás, do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-09
01	Divisão de Controle Fiscal, da Coordenadoria de ISS/ICMS, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.430, de 07/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 0570278/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Coordenador de Projetos, da Diretoria Adjunta de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-11	01	Supervisor Administrativo I, vinculado a Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.431, de 07/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 0570273/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Coordenador de Planejamento Administrativo, da Diretoria Adjunta de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-13	01	Divisão de Contratos, vinculado a Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-13

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para a Divisão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

- assessorar na elaboração de Projetos Básicos visando a contratação de prestação de serviços;
- assessorar no controle dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à vigência, necessidade de adaptação e de aditivos;
- assessorar na elaboração de projetos básicos para editais de credenciamento de serviços específicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; diligenciar junto ao Departamento de Compras, visando sempre a regularidade da licitação, e a maior lisura aos certames, atendendo sempre as exigências da legislação em vigor;
- prezar pelo trâmite processual dentro desta administração pública para que atenda os requisitos da lei;
- manter atualizados relatórios de contratos bem como informar o Secretário Municipal das irregularidades encontradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.432, de 07/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 0570278/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	CC-15	01	Assessor de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC-15

Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo
01	Supervisor de Vigilância em Saúde, da Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-14	01	Coordenador de Projetos, vinculado a Superintendência da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.434, de 07/03/2014

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal Vereador Oldemar Andrade, em favor do Expresso Princesa dos Campos S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.103, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolo nº. 0520455/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
CNPJ: 80.227.796/0001-59

Representante Legal: FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
CPF: 049.129.278-30

Identificação da área:

Área Ocupada	Localização	Arruamento Interno
5 m²	Interno	Saguão

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter oneroso, intransferível, por prazo de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo no interesse da administração, e destina-se exclusivamente a instalação no local, de um totem onde será impresso as passagens adquiridas pela internet.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualidade na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.435, de 07/03/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0660310/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas alterações dos seguintes cargos em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Diretor Administrativo da Banda Escola Lyra dos Campos, vinculado a Fundação Municipal de Cultura.	CC-14	01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC-14
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC-11	01	Diretor Administrativo da Banda Escola Lyra dos Campos, vinculado a Fundação Municipal de Cultura.	CC-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.436, de 07/03/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0660313/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	CC-15	01	Assessor de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC-15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.437, de 07/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.416 de 29/12/2005, e ainda, tendo em vista o contido no protocolo nº 0660307/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 20 de fevereiro de 2014, alteração de denominação da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Símb.	Qnt.	Denominação	Símb.
01	Seção de Conservação, do Departamento de Saneamento de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	FG-07	01	Seção de Conservação de Veículos, vinculado a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.	FG-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.438, de 07/03/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.416 de 29/12/2005, e ainda, tendo em vista o contido no protocolo nº 0660323/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 21 de fevereiro de 2014, alteração de denominação da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt.	Denominação	Símb.	Qnt.	Denominação	Símb.
01	Seção de Fiscalização, do Departamento de Saneamento de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	FG-07	01	Seção Administrativa IV, vinculado a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.	FG-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.439, de 11/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 0650082/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de março de 2014, **ANDRESSA APARECIDA SADOSKI**, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 15, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.409, de 27/02/2014

Revoga Decreto n. 4.715/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 2940170/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 4.715, de 28/01/2011.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.410, de 27/02/2014

Altera o Decreto nº 6.369, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1480332/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 6.369, de 14/09/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º. Fica denominada RUA JOÃO POLATO, a Rua nº 07, do Conjunto Habitacional Esplendor, no Bairro Cará Cará, nesta cidade. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.411, de 27/02/2014

Dispõe sobre a denominação de vias do Jardim Veneza II, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 0360342/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Jardim Veneza II, Bairro Cará Cará, nesta cidade, da seguinte forma:
I. A denominação da RUA AVELINO LOPES CONCEIÇÃO é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "E", trecho compreendido entre a Rua Sebastião Rodrigues da Cunha e Rua Marcelo Augusto Barbur, no Loteamento Jardim Veneza II;

II. A denominação da RUA LUIZ MIGLIORINI é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "G", trecho compreendido entre a Rua Sebastião Rodrigues da Cunha e Rua Aracy de Moraes Rodrigues, no Loteamento Jardim Veneza II;

III. A denominação da RUA MARIA MERCEDES AMARAL DE ALMEIDA é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "H", trecho compreendido entre a Rua Luiz de Paula e Rua Aracy de Moraes Rodrigues, no Loteamento Jardim Veneza II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.416, de 05/03/2014

Outorga Permissão em favor da empresa Funerária São Francisco de Assis, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições do Decreto nº 4536, de 18/11/2010, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2820343/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão em favor da empresa FUNERÁRIA SÃO FRANCIS-

CO DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF nº 78.752.086/0001-4, neste ato representada por Ivo Nei Czeacki, portador do CPF nº 473.070.489-49, para que goze das garantias que em lei lhe são asseguradas no pleno exercício de atividades mercantis relativas ao serviço funerário no âmbito do Município, compreendendo a organização e execução de funerárias, estabelecendo-se como atividades facultativas aquelas mencionadas no art. 6º, item 2, do Decreto nº 4536/2010.

Art. 2º. A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste decreto, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.423, de 06/03/2014

Denomina de Odele da Costa Castro rua do Loteamento Jardim Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 7.379/2003, tendo em vista o contido no protocolado nº 3470207/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada de RUA ODETE DA COSTA CASTRO, a Rua "P", do Loteamento Jardim Itapoá, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso V do Decreto n. 4.799, de 04/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.386, de 25/02/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei nº. 4.284/89 com a redação da Lei nº. 11.282/2013, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.416 de 29/12/2005, e ainda, tendo em vista o contido no protocolado nº 0480069/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 17 de fevereiro de 2014, alteração de denominação da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 7892/2013		Nova denominação conferida por este Decreto	
Qt.	Denominação	Qt.	Denominação
01	Coordenador Geral de Equipes Feira Verde, vinculado a Diretoria do Programa Feira Verde, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	01	Coordenador de Abastecimento, vinculado a Diretoria do Programa Feira Verde, da Secretaria Municipal de Abastecimento.
	FG-12		FG-12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.401, de 27/02/2014

Delimita via do Jardim Residencial Campos Elisios, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 1480327/2013,

DECRETA

Art. 1º. A denominação da RUA PRAIA DA ARMAÇÃO é extensiva ao seu prolongamento, no trecho compreendido até a Rua Enori Gualdesi dos Santos, no Loteamento Jardim Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.402, de 27/02/2014

Altera o Decreto nº 139/99, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1480327/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 139, de 19/03/1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica denominada de Bachir Sleiman Fayad, a antiga Rua principal nº 1, de acesso ao Jardim Panorama, e seu prolongamento até o Residencial Campos Elisios, trecho compreendido entre a Rua José Kalinoski até a Rua Dirceu Jacintho Bassetti, situada no loteamento Jardim Panorama e Residencial Campos Elisios, Bairro do Contorno, nesta cidade. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.403, de 27/02/2014

Delimita a Avenida Siqueira Campos, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado nº 3020334/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica delimitada a AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, no trecho compreendido entre a Avenida General Carlos Cavalcanti até a confluência das Ruas Padre Francisco Biermann, Enfermeira Vilma Terezinha Stinsky e Avenida Pedro Wosgrau, no Bairro Cará Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.404, de 27/02/2014

Delimita vias públicas do Município, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2130454/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delimitadas as seguintes vias públicas abaixo especificadas:

I. Rua Poeta Paulo Leminski, a antiga Rua A da Vila Araguaia, trecho entre a Rua Cinamomo e Rua Projetada G;

II. Rua Professor Plácido Cardon, antiga Rua H do Jardim Monte Carlo, trecho entre as Ruas B e Rua Lauro D'Almeida, antiga C;

III. Rua Athaydes Grein Torges, antiga Rua J do Jardim Monte Carlo, trecho entre a Rua Nelson Pereira Jaques, antiga Rua A, até a Rua N.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos n.ºs. 276, de 27/09/1988 e 077, de 23/03/1995.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.405, de 27/02/2014

Denomina de AMBRÓSIO SCHNEIDER via pública do Município, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3050176/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominado de AMBRÓSIO SCHNEIDER o Corredor sem denominação, trecho inicial frente para a Avenida Pedro Wosgrau localizado distante 150 metros da Rua Santa Catarina do Ceno, do Loteamento Jardim Residencial São Marcos, do Bairro Cará Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.406, de 27/02/2014

Altera Decreto n. 4.804/2011, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 0500404/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o inciso I, do Decreto n.4.804, de 04/02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.407, de 27/02/2014

Revoga Decreto n. 4.803/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3020330/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.4.803, de 04/02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.408, de 27/02/2014

Altera o Decreto n. 4.798, de 04/02/11, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3020327/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o item IV do Decreto n. 4.798, de 04/02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.110, de 27/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 1560104/2013

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, composta da seguinte forma

- MEMBROS EXECUTORES:**
INFECTOLOGISTA: DRA. SONIA WEBER RIBAS
ENFERMEIRA: SILMARA RIBEIRO MOCZYNSKI
ENFERMEIRO: SONIA MARA DE ANDRADE FARMACÊUTICA: LARISSA RANZANI KOWALSKI
MICROBIOLOGISTA: ADRIANA VAN SANTEM SENCHEHEN
GERENTE ADMINISTRATIVO: TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
SECRETÁRIA: VIVIANE CASTORINA BATISTA

- MEMBROS SUPLENTE:**
SERVIÇO SOCIAL : LUCÉLIA LINDAMIR ALVES
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO: FABIANA DA SILVA SCHMITZ
SEGURANÇA DO TRABALHO: LUCIANE GRYZAK
ENFERMEIRA: GRAZIELA ARGENTINI

Art. 2º. - Fica ALTERADA a Portaria 9.632/13

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.120, de 07/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 3310075/13

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
CÉLIA REGINA BUBINIACK BARBOSA
MAYARA SOUZA

Parágrafo Único - A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Mayara Souza, com as atribuições de Secretária

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mis-

ter apurar os fatos relacionados no protocolado n. 3310075/13 - S.M.E

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

- I - relatara os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.130, de 10/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 0650201/14

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- JOSÉ ADRIANO NUNES
ARISSON DOS SANTOS ALVES
ROBSON FERREIRA DE LARA

Parágrafo Único - O servidor José Adriano Nunes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Robson Ferreira de Lara, com as atribuições de Secretário

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mis- ter apurar os fatos relacionados no protocolado n. 0650201/14 - S.M.C.S.P

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

- I - relatara os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.131, de 10/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 0580516/14

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- ALBINO SZESZ
GISLAINE CRISTINA NIGELSKI
ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ

Parágrafo Único - O servidor Albino Szesz, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Anderson Vinícios Kisieiewicz, com as atribuições de Secretário

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mis- ter apurar os fatos relacionados no protocolado n. 0580516/14 - S.M.O.S.P

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

- I - relatara os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.142, de 11/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 0070232/14

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

- ALBINO SZESZ
ADILSON ANTUNES DOS SANTOS
ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ

Parágrafo Único - O servidor Albino Szesz, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Anderson Vinícios Kisieiewicz, com as atribuições de Secretário

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mis- ter apurar os fatos relacionados no protocolado n. 0070232/14 - S.M.O.S.P

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

- I - relatara os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.161, de 13/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal n. 12.740/2012, Portaria n. 1885/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego, e de acordo com o contido no protocolado nº 3380382/2013

Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador de Contas Municip-

país em 24/02/2014, fls. 46-50 do protocolado supra indicado

RESOLVE

Art. 1º. **DETERMINAR** o pagamento de Adicional de Periculosidade, a razão de 30% sobre o nível de vencimentos, a partir de 03/12/2013, aos Guardas Municipais nominados nesta Portaria

Matrícula	Nome
1002704	ADEMIR A. MARCONDES DOS SANTOS
1002591	ADILSON DE ALMEIDA
1002592	ADILSON HARTMANN
1002903	ADRIANO MAROQUI RIOS
1002593	ALDENIR DE FRANCA NORONHA
1002698	ALDIR DE JESUS PEREIRA DIOGO
1002594	ALESSANDRO DE MACEDO
1002596	ALTAIR J. CASTANHO SILVA JUNIOR
1002729	ALTAMIR RICARDO DOS SANTOS
1002699	AMARILDO COPEES
1002862	ANDERSON CARLOS DA NEVES
1002597	ANDERSON LUIZ FERREIRA
1002598	ANDERSON MACHADO
1002896	ANGELO MAXIMO ALVES
1002599	ANTONIO ADILSON BOAMORTE
1002915	ANTONIO DOS SANTOS
1002797	ANTONIO MORAIS CARDOSO
1002726	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIO
1002600	ARISSON DOS SANTOS ALVES
1002727	BENEDITO DE JESUS ALVES
1002848	BENEDITO DE SOUZA SANTOS
1002601	CARLOS ALBERTO SOUZA
1002712	CARLOS AUGUSTO MIGUEL
1002586	CESAR ADEMIR DE LIMA
1002602	CESAR EDGARDO PADILHA
1002713	CIZO DE AZEVEDO COSTA
1002603	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
1002589	CLAUDIR NOBRES DE OLIVEIRA
1002728	CORNELIO GABRIEL DA CUNHA
1002835	DANIELA GUEVARA BARRETO
1002588	DANUTARIO BRANCO
1002606	DARCY CRUZ DE SOUZA
1002714	DEUSELIS CUNHA
1002897	DIEGO CORREIA DE ALMEIDA
1002912	DIEGO FIRMINO VALENTIM
1002607	DIVONSIR BUENO FERREIRA TERRES
1002587	DOMINGOS OSMAR BERNARDO
1002608	DOUGLAS MARCELO FAGUNDES
1002910	EDER SANDRO DE ALMEIDA
1002610	EDERSON BOSCA DE JESUS
1002611	EDERSON LUIS JANUARIO BURGINKI
1002852	EDINEI LUIZ DE ANDRADE
1002911	EDINELSON PEREIRA COSTA
1002612	EDISON CARLOS MAIA
1002613	EDIVAL DE ALMEIDA
1002609	EDNILSON DE JESUS RODRIGUES
1002614	EDSON DA LUZ
1002730	EDSON GOMES FERREIRA
1002615	EDSON VERISSIMO LANDMANN
1002616	EDSON WITEK
1002646	EDUARDO SKEIKA
1002617	ELIAS ATANASILDO CONTADOR
1002913	ELIEL GUIMARAES
1002731	EMERSON JOSE MOSCALESKI
1002916	EPAMINONDAS RIBEIRO DO PRADO
1002618	ERIELSON RAMOS
1002619	ESTEVAO FERREIRA PENTEADO
1002620	FLAVIO PITELA
1002621	GEOVANI ANTONIO STACHUK
1002622	GERALDO TAQUES
1002623	GILSON ANDRE DA LUZ
1002734	GINAURO BATISTA DOS SANTOS
1002624	GIOVANI LUCAS CARDOZO
1002625	GIOVANI MARTINS
1002626	GIOVANNI MACIEL C. MARTINS
1002627	GUETSON LEANDRO JORGE
1002715	GUIMORVAN BAUER
1002838	HERICK MESSIAS RIBEIRO DE FRAN
1002700	ISAIAS VITIATO
1002628	ISRAEL DOS REIS
1002706	IVO DE CAMPOS
1002629	JACIR ALEXANDRE MOCELIM
1002887	JAIR GONCALVES JUNIOR
1002631	JAIR PELINSKI
1002632	JARILSON ANTONIO DE MELLO
1002895	JEFFERSON LUCAS ESDESPKI
1002716	JOAO AIRTON FERREIRA
1002737	JOAO ALMIR FESTA PALHANO
1002738	JOAO ALVES
1002739	JOAO CARLOS DA SILVA
1002634	JOAO CARLOS KOXMY
1002635	JOAO CARLOS MEYER
1002636	JOAO CERCONDES
1002637	JOAO EDNILSON ANTUNES DE AVILA
1002638	JOAO FERNANDO DIAS
1002851	JOAO MARCOS DOS SANTOS NOGUEIRA
1002639	JOAO MARIA ALBINO DOS SANTOS
1002640	JOAO MARIA FERREIRA
1002641	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
1002642	JOAQUIM LAUDEMAR PALHANO
1002697	JOILSON DE OLIVEIRA
1002643	JONAS CARLOS FERREIRA
1002644	JONATAS DE FREITAS
13384	JORGE A. P. DOS SANTOS
1002647	JORGE LUIS ROCHA LOURES
1002702	JORGE LUIZ MAZUREK
1002717	JORGE WILSON DE OLIVEIRA
1002741	JOSE ADEMIR DA SILVA
1002585	JOSE ADRIANO NUNES
1002648	JOSE ANTONIO DA LUZ E SILVA
1002742	JOSE APARECIDO DA ROSA
1002703	JOSE AUGUSTO FERREIRA DE FRANCA
1002743	JOSE CARLOS DA ROSA
1002649	JOSE CARLOS DE ALCANTARA
1002651	JOSE GERALDO FERNANDES
1002718	JOSE PADILHA FILHO
1002744	JOSE VALDEMAR CARVALHO
1002854	JOSIMAR ALMIR FURTADO
1002836	JOSUE MAIA BATISTA
1002653	JUAREZ DE OLIVEIRA
1002654	JULIO CEZAR DE SOUZA SANTOS
1002655	LEONIDAS OLIVEIRA SOUZA
1002849	LILIAN MAYER
1002719	LUCAS WILMAR JUDACESKI
1002656	LUIZ LUCIANO MARTINS
1002657	LUIZ ANTONIO GARCIA
1002707	LUIZ CARLOS FONTOURA SOARES
1002746	LUIZ FERNANDO CARDOSO
1002659	LULLA MARIA FLIZCOSKI
1002660	MARCELO MARTINS NUNES
1002661	MARCELO SOUZA
1002886	MARCIO DIEGO LOPES
1002841	MARCIO GERALDO CHESINE DE OLIVEIRA
1002853	MARCIO JOSE FERREIRA DE MORAES
1002842	MARCIO ROBERTO RIBEIRO
1002662	MARCO ANTONIO MARTINS NUNES
1002664	MARCOS ANTONIO CARNEIRO
1002665	MARCOS ANTONIO GRCSZCZAK
1002667	MARIBEL KRUM DE ANDRADE
1002668	MAURICIO TADEU VAZ
1002711	MAURICIO VEIRA
1002669	MAURO BATISTA DOS SANTOS

1002449	MOACIR ELETÉRIO
1002671	NELSON RENIS DE ALMEIDA
1002748	NILSON SOUZA DE OLIVEIRA
1002672	OCLAIR ANTONIO DE MORAIS
1002673	ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
1002674	ORLEI DE JESUS MARTINS
1002675	OSMAIL ALVES DA SILVA
1002676	OZENIR DO CARMO MACHADO
1002677	PAULO CEZAR KRAESKI
1002679	PAULO GILBERTO GOMES
1002859	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
1002682	PAULO SERGIO RIBEIRO
1002720	PAULO SERGIO SCHNAIDER
1002683	PAULO VINICIUS AFFONSO
1002680	PEDRO HENRIQUE SEBASTIAO
1002684	PEDRO PAULO SILVEIRA
1002685	REINALDO FONTOURA DA SILVA
1002686	RILDO APARECIDO GARCIA
1002798	RIVADAVIA DE ALMEIDA
1002687	ROBERTO DE SOUZA
1002750	ROBERTO DO CARMO LUZ
1002751	ROBERTO WILMAR DOS SANTOS
1002689	ROBSON FERREIRA DE LARA
1002752	ROBSON SOARES DE ABREU
1002690	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1002691	ROMULO DOMINGUES GONCALVES
1002688	RUBENS JOSUE PAES DE ALMEIDA
1002692	SAUL MARCOS MARTINS MESQUITA
1002845	SEBASTIAO VALNEI DE OLIVEIRA
1002645	SILVIO CESAR DE FREITAS
1002753	SILVIO PALHANO DE AVILA
1002693	SIRINEU TEIXEIRA
1002694	SIVALDO JOAQUIM DE SOUZA
1002846	SUZE PEREIRA
1002721	VALDECIR ANTONIO DE MORAIS
1002695	VALDECIR DOMINGUES DE OLIVEIRA
1002696	VALMIR PEREIRA
1002850	VALQUIRIA PERES
1002754	VISLANDO CASTILHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 10.889 de 24/01/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATOSH SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.166, de 14/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria 10.781/13, e tendo em vista o contido no protocolado n. 0580319/2014

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 28 de janeiro de 2014, o servidor **ANTONIO DE MORAIS SOBRINHO** mat. 2.926, para acompanhar e atuar junto as atividades da Assessoria de Gabinete da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATOSH SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.173, de 17/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 0730388/2014

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação Técnica da Agência Reguladora de Águas e Saneamento, instaurada através da Portaria 11.083/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATOSH SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.182, de 17/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0660594/2014

RESOLVE

CONCEDER a partir de 03 de fevereiro de 2014, o pagamento de gratificação de 20% referente a função de Direção da Escola Municipal Dep. Djalma de Almeida César a servidora **ELIZABETE GERON RODRIGUES**, Professora, matrícula 23.607, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATOSH SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.189, de 19/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 8.482/2014

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 24 de março de 2014, a servidora **BEATRIZ DE SOUZA**, matrícula 200.681, Psicóloga, para exercer a função gratificada de Superintendente, vinculado ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social, atribuindo-lhe a gratificação de 250% sobre o nível 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATOSH SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.190, de 19/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DISPENSAR a partir de 23 de março de 2014, o pagamento da função gratificada de Subprocurador Geral do Município da Procuradoria Geral do Município, o servidor **JONAS SOISTAK**, Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATOSH SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2014

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor (Van/Microônibus), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Vencedor: Provence Veículos Ltda

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 97.300,00

Pregoeiro: Mauro César Inngbleood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material para Oficinas de Mobilização Social de Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

LOTE 01 – FRUSTRADO

LOTE 02 – FRUSTRADO

LOTE 01 – DESERTO

Pregoeiro: Mauro César Inngbleood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2014

OBJETO: Aquisição de 02 CAMINHÕES UTILITÁRIOS 0 KM em conformidade com a CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÁNSITO.

LICITAÇÃO: DESERTA

PREGOEIRO: João Ildo Niedzwiedki

Maiores informações no Departamento de Compras – P.M.P.G

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2014

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor (Van/Microônibus), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Vencedor: Provence Veículos Ltda

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 97.300,00

Pregoeiro: Mauro César Inngbleood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

Processo nº 155 Dispensa nº 28 Protocolo nº 0270196/14

Data de expedição - 19/03/14

Objeto - Aquisição de material para composição de fibra óptica para a Secretaria de Saúde - Barracão do IBC

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
MINDIO COMPLETO 8F MM (50) LC	1,00	77,00	77,00
CORDÃO ÓPTICO MM 50 / 125 LC / LC DUPLEX 2.5	4,00	60,00	240,00
Fornecedor			Valor Total
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			317,00

3º ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, torna público o 3º ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 04** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial. **ESCLARECE:** ITEM 03.04.03, alínea "a": "Certidão Emitida pelo Conselho Regional de Administração que comprove que a empresa encontra-se devidamente registrada neste conselho em razão de explorar, sob qualquer forma, atividades de Administrador". Esta certidão não mais será exigida como requisito de habilitação para a licitação, mas tão somente como requisito na assinatura do contrato.

ITEM 03.04.04, alínea "b":

"b) *Certidão Simplificada da Junta Comercial (breve relato), comprovando objeto social compatível com o objeto deste pregão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação independente da forma de constituição da sociedade;*"

Lêia-se:

"b) *Certidão Simplificada da Junta Comercial (breve relato), comprovando objeto social compatível com o objeto deste pregão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação; em caso de Estatutos Sociais, estes deverão ser apresentados com registro no Cartório competente, também com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;*"

ITEM 03.04.03 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde lê:

"c) *Pelo menos 4 (quatro) atestados técnicos em que conste que a empresa presta serviços de forma satisfatória na área médico/hospitalar/saúde sendo que deverão ser no mínimo: 3 (três) emitido por Órgãos públicos e outro de Empresas Privadas.*"

Lêia-se

"c) *Atestados técnicos, em número mínimo de 01(hum), em que conste que a empresa presta serviços de forma satisfatória na área médico/hospitalar/saúde.*"

PROPOSTA DE PREÇO:

Onde lê:

"(...) *A proposta deverá estar devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, devendo conter a razão social correta, com o nº do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, menor preço – unitário (da refeição diária)*"

Lêia-se:

"(...) *A proposta deverá estar devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, devendo conter a razão social correta, com o nº do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, menor preço – global.*"

ITEM 03.04.04, alínea "a", "c" e "d": Estas certidões não mais serão exigidas como requisito de habilitação para a licitação.

Da Caução:

A caução indicada no Esclarecimento refere-se à garantia de execução contratual, prevista no art. 56 da Lei n. 8.666/1993. Dessa forma, deverá ser prestada somente pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1339 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 1

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3901-1500 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 19 de março de 2014.

Isaias Cantóia Luiz
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Concorrência nº 05/2014

Data: 22/04/14

Horário: 14h00min

Objeto: Contratação de empresa com experiência na prestação de serviços na área de saúde mental pública comunitária, conforme preconizado pela Lei 10.216 de 06/04/2001 e a portaria MS/GM nº 336 de 19/02/2002, para exercer as atividades no Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil.

Valor máximo: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 74 319034030000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

DINO ATOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 13 de março de fevereiro de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma eletrônica nº 92/2014

Data: 01/04/14

Horário: Propostas: 08 horas - Disputa: 12 horas e 30 minutos

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de papel sulfite A4, branco, alcalino, gramatura 75/g, caixa com 5000 folhas
Valor máximo: R\$ 761.875,00 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Constantes do edital do pregão.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, ou ainda pelo fone (042) 3220-1337 ou 3224-1176 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

DINO ATOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 18 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 88/2014

Data: 03/04/14

Horário: 15:00 horas

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Valor máximo: R\$ 8.286,11 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária: 1204 8 243 45 5 7 449052420000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

DINO ATOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 067/2014

Data: 04/04/2014

Horário: 09h30min

Objeto: Aquisição de material odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo: R\$ 597.051,34 (Quinhentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 0802 1030200612094/339030

0802 1030100552080/339030 e

0802 1030200582090/339030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

DINO ATOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 18 de março de 2014.

1º AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 81/2014

Data: 28/03/14

Horário: 08:00 horas

Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:

Onde se lê:

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Considere-se:

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: garantia integral pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220 1362 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 19 de março de 2014.
Suzana Camargo Molina
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N. 021/2014

Aquisição de produtos de higiene e limpeza para comercialização nas Unidades do Programa Mercado da Família

VENCEDOR: AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIMENTICIOS LTDA

LOTE	VALOR TOTAL
1	11.160,00

VENCEDOR: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

LOTE	VALOR TOTAL
2	33.900,00
3	17.712,00

VENCEDOR: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LOTE	VALOR TOTAL
4	4.824,00

VENCEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E COMÉRCIO

LOTE	VALOR TOTAL
5	4.860,00
6	9.828,00
7	56.520,00

LOTE	VALOR TOTAL
8	FRUSTRADO

Pregoeira Rosemari Ferreira

ESCLARECIMENTO

Esclarecemos para os devidos fins, que houve erro de digitação na seguinte publicação de 19/03/2014:

RETIFICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 055/2014

OBJETO: Confecção de papel vergê A4 timbrado e envelope para ofício, cor branco timbrado, conforme modelo em anexo atendendo as necessidades da Assessoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

VENCEDORA: RODRIGO GULIN MARTINS ME

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$2.594,00

Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves

+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

A publicação correta é esta:

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 041/2014

OBJETO: Confecção de papel vergê A4 timbrado e envelope para ofício, cor branco timbrado, conforme modelo em anexo atendendo as necessidades da Assessoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

VENCEDORA: RODRIGO GULIN MARTINS ME

LOTE 1 - VALOR TOTAL R\$2.594,00

Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves

+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

JOSIANE FREITAS GONÇALVES

PREGOEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2014

RETIFICAÇÃO

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Distribuição de Títulos e Documentos, conforme o disposto do protocolo 0570467/2014.

Quantidade de Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
40,00	SVÇ	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Distribuição de Títulos e Documentos	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Distribuição de Títulos e Documentos, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ponta Grossa-PR - 40 (quarenta) registros, sendo R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos) cada registro.

Valor: R\$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Prazo: 10 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
5589	339039860000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SERV. JUDICIÁRIOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, III da Lei 8.666/93.
17/03/14 - **JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 296/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLÁUDIO ANTÔNIO MORAES-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 29022369201322194/339039. Código Reduzido nº 4624".

CONTRATO Nº 147/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: GILBERTO HIDEO MARUTANI.
OBJETO: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) dúzias de ovos brancos para comercialização no Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 042/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 64/13**

Ata: 134

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	A G KIENEN & CIA LTDA	46 3224 2100

E-mail: faturamento@promedicep.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
36	1.782	FRC	Carbamazepina 2% frasco 100 ml - copo dosador / HIPOLABOR	5.990
51	1.035	FRC	Clorpromazina 40 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml / CRISTALIA	4.820
83	2.000	CX	Formoterol fumarato, associado com budesonida 6 mg + 200 mcg/ dose cápsula ou pó inalante com frasco inalador. Caixa com 60 doses/BIOSINTETICA	77.840
101	105	AMP	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL POLIMALTOSADO, AMPOLA DE 5ML/ CLARIS	5.040

Ata: 135

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42-2101-5151	42-2101-5168

E-mail: pontamed@pontamed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1.100	CMP	Acetazolamida 250mg - comprimido/ UNIÃO QUÍMICA	0,3635
3	15.430	CMP	Aciclovir 200 mg - comprimido/ PRATI DONADUZZI	0,0912

4	2.220	AMP	Aciclovir sol. injetável - frasco ampola 250 mg/ UNIÃO QUÍMICA	3.4800
6	3.420	AMP	Acido ascórbico 500 mg, solução injetável - ampola 5 ml/ TEUTO	0,4899
7	149.750	CMP	Ácido Fólico 5 mg - comprimido/ HIPOLABOR	0,0145
8	219	BGA	Ácido mucopolissacarídeo-polissulfúrico 3 mg/g, gel - bisnaga 40g/ UNIÃO QUÍMICA	8,5060
12	75.000	AMP	Água destilada injetável, 10ml/ SAMTEC	0,1000
16	5.990	AMP	Amicacina 250 mg/ml, injetável - ampola 2 ml / TEUTO	1,0020
17	5.850	AMP	Amicacina 50 mg/ml, injetável - Ampola de 2 ml / TEUTO	0,5021
19	22.846	FRC	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral- frasco 150ml/ PRATI DONADUZZI	2,1680
20	1.000	AMP	Atracuról besilato, 10 mg/ml, ampolas de 2,5 ml/ NOVAFARMA	3,7520
26	6.000	FRC	Benzilpenicilina potássica, 5.000.000 ui, frasco-ampola / ARISTON	1,3289
29	282.000	CMP	Biperideno 2 mg - comprimido/ CRISTALIA	0,1199
30	450	AMP	Biperideno 5 mg/ml, solução injetável - ampola 1 ml/ CRISTALIA	1,4799
31	300	CMP	Bisacodil 5 mg - comprimido/ SOBRAL	0,1200
32	75	FRC	Bromexina 2mg/ml, solução expectorante, frasco de 50 ml/ BOEHRINGER	8,3000
39	600	FRC	Ceftazidim 1 g, injetável, frasco-ampola/ ARISTON	2,5000
40	90	BGA	Cetoconazol 20 mg/g, creme topico, bisnaga 30 g/ SOBRAL	1,1860
42	1.700	CMP	Cetoconazol 200 mg - comprimido/PRATI DONADUZZI	0,0900
43	0	FRC	Cetoprofeno 20 mg/ml, solução oral/gotas - frasco 20 ml / TEUTO	7,0000
48	470	FRC	Cloranfenicol hemissucinato sódio, 1 g, injetável, pó liofilizado. / ARISTON	1,5000
50	21.600	FRC	Cloroto de sódio 0,9%, solução injetável, frasco com abertura Twist 10 ml/ SAMTEC	0,0980
54	540	CMP	Clortalidona 25 mg - comprimido/ EMS	0,1400
55	36.000	CMP	Codena 30 mg, comprimidos/ CRISTALIA	0,9510
56	770	BGA	Colagenase associada com cloranfenicol, 0,6 ui + 1%, pomada, bisnaga 30 g/ CRISTALIA	13,0000
61	219.600	CMP	Digoxina 0,25 mg - comprimido/ VITAPAN	0,0480
64	11.370	AMP	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola de 20 ml. / HIPOLABOR	2,5980
65	9.120	AMP	Dopamina 5 mg/ml, solução injetável - ampola 10 ml /TEUTO	0,4410
66	2.700	AMP	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml, injetável seringa pré-enchida/ EUROFARMA	6,2140
67	2.865	FRC	Eritromicina 50 mg/ml, frasco de 60 ml, com copo dosador/. PRATI DONADUZZI	2,7510
68	188.000	DRG	Escopolamina butilbrometo, 10 mg, drágeas/ UNIÃO QUÍMICA	0,1240
72	6.000	CMP	Espiramina 500mg/ SANOFI	2,2500
74	480	BGA	Estrogênio conjugado,0,625 mg/g, creme vaginal, bisnaga de 25 g / WYETH	26,3000
76	3.960	AMP	Fentoina sódica, 50 mg/ml, ampola de 5 ml/ TEUTO	0,7000
77	420	AMP	Fentanila, associado com droperidol, 0,05 mg + 2,5 mg/ml - Solução injetável. Ampola 2 ml / CRISTALIA	8,0000
78	3.000	FRC	Fentanila, sal citrato, 0,05 mg/ml, frasco de 10 ml/ HIPOLABOR	1,1300
79	3.195	AMP	Filomenadiona 10 mg/ml intravenosa- Ampola de 1 ml/ HIPOLABOR	1,0000
81	195	AMP	Flumazenil 0,1 mg/ml - ampola 5 ml / UNIÃO QUÍMICA	19,8000
82	320	FRC	Fluoreceína sódica, solução oftálmica - frasco 3 ml/ ALCON	8,0330
84	523.950	CMP	Furosemida 40mg - comprimido/ CIMED	0,0200
85	570	FRC	Gelatina fluida modificada, 3,5%, solução injetável em sistema fechado, frasco ou bolsa de 500 ml /HALEXSTAR	17,4000
86	40.504	AMP	Gentamicina 20 mg/ml - ampola 1 ml/ NOVAFARMA	0,2930
87	9.900	AMP	Gentamicina 80 mg/2 ml - Ampola de 2 ml / NOVAFARMA	0,3380
88	120	BGA	Gentamicina sulfato de 0,5%, pomada oftálmica de 3, 5 g / ALLERGEN	6,5470
90	240	UND	Glicoril 95%, supositório para uso infantil/ EMS	0,5060
91	690	AMP	Glicose 25%, solução injetável - ampola 10 ml/ SAMTEC	0,1190
92	3.450	FRC	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado - Frasco ou bolsa isenta de PVC de 1000 ml /EUROFARMA	0,1190
94	34.950	CMP	Haloperidol 1 mg - comprimido / CRISTAL	

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3233 2594

E-mail: vendas@dimaci.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
13	60.000	AMP	Água destilada injetável, 5 ml / ISOFARMA	0,1170
27	3.510	AMP	Betametasona acetato associada com betametasona fosfato, 3 mg + 3 mg/ml – ampola de 1 ml/ UNIÃO QUÍMICA	5,9000
53	146.400	CMP	Clorpromazina 100mg - comprimido / UNIÃO QUÍMICA	0,1700
57	36	FRC	Desmopressina acetato de 0,1 mg/ml, 2,5 ml nasal / TKS	93,4100
69	8.550	AMP	Escopolamina butilbrometo 20 mg, injetável / HIPOLABOR	0,5900
70	17.205	AMP	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica, 4 mg + 500 mg/ml, ampola de 5 ml/ HIPOLABOR	0,8600
80	600	FRC	Fluconazol 2 mg/ml, solução injetável - frasco ou bolsa 100 ml / ISOFARMA	2,7500
93	29.190	AMP	Gluconato de cálcio, solução injetável - ampola 10 ml / ISOFARMA	0,4800
110	9.908	FRC	Loratadina 1 mg/ml – xarope, frasco com 100 ml PRATI DONA-DUZZI	1,3100
121	89.600	CMP	Metronidazol 250 mg - comprimido / PRATI DONADUZZI	0,0500
149	73.500	CMP	Ranitidina cloridrato 150 mg, comprimidos / MEDQUÍMICA	0,0413
166	17.700	AMP	Tramadol 50mg/ml - ampola 2 ml / HIPOLABOR	0,7000
171	4.680.540	CMP	ENALAPRIL MALEATO 10 MG, COMPRIMIDOS / MEDQUÍMICA	0,0322

Ata: 139

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
7976	1000MEDIC - DIST IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA	46 3224-7700

E-mail: 1000medic@1000medic.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	800	AMP	Ácido tranexâmico 50 mg/ml – ampola de 5 ml / EMS	2,3500
73	1.800	CMP	Estradiol 1 mg, comprimidos / BAYER	0,8332
114	675	AMP	Metilgometrina maleato, injetável 0,2 mg/ml, ampola de 1 ml UNIÃO QUÍMICA	1,1177
162	1.110	CMP	Ticlopidina 250 mg – comprimido / EMS	0,2990

Ata: 140

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELE PROD MED HOSP LTDA	51 3076-8181	51 3076-8160

E-mail: licimed@licimed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	2.250	FRC	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO, 200 DOSES / CHIESI FARMACEUTICA LTDA	30,2800
33	2.460	FRC	Budesonida aerosol nasal 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificada - 120 doses / EUROFARMA	12,3700
47	5.910	CMP	Clozapem 2mg – comprimido / EUROFARMA	0,0800
155	540	BGA	Sorbitol 70% + Laurilsulfato de sódio, 714 mg/g 7,70 mg/g, emema, bisnaga de 6,5 g / EUROFARMA	2,9820

Ata: 141

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8017	Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda.	41 30136677	41 30136677

E-mail: gerencia@concorddistribuidora.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
148	41.220	AMP	Ranitidina 25 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml / TEUTO	0,3500

Ata: 142

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8188	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41 - 3248-3376

E-mail: licitacoes@prohosp.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
118	570	AMP	Metoprolol 1 mg/ml – ampola de 5 ml / RMS	17,8600
120	7.050	CMP	Metoprolol, sal succinato, 25 mg, liberação controlada / RMS	0,4600

Ata: 143

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8317	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	54 3341-1831	54 3341-1831

E-mail: documentos@marcofarma.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
59	540	CJT	Dexametasona acetato 4 mg (Ampola A) + timina + piridoxina + cianocobalamina (ampola B), uso injetável - ampolas de 2 + 1 ml / TEUTO	1,3700
161	16.430	CMP	Tiamina 300 mg – comprimido / TEUTO	0,0900

Ata: 144

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10307	HOSP PAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	62 3269-3500

E-mail: lina@hosp-par.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
58	110	AMP	Desmopressina acetato, 4 mcg/ml, solução injetável – Ampola de 1 ml, / FERRING	16,2300
63	3.717	AMP	Dimenidrinato associado com piridoxina + glicose + frutose, 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, ampola de 10 ml / NYCOMED	1,8300

Ata: 145

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10512	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	41 – 3665-5353	41 – 3015-1901

E-mail: licitacao@cirurgicabramed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
103	315	FRC	Insulina Humana Regular, 100 u/ml, frasco de 10 ml / ASPEN (BIOCON)	13,1400
108	37.950	CMP	Levotiroxina 100 mcg, comprimidos / MERCK	0,1090
109	179.500	CMP	Levotiroxina 25 mcg, comprimidos / MERCK	0,1134

Ata: 146

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
10648	ORIGINAL FARMA LTDA – EPP – ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - ME	41 3046-0101

E-mail: prolicita@prolicita.com

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
49	53.680	FRC	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável em sistema fechado, frasco ou bolsa isenta de PVC de 250 ml / FRESENIUS	1,4750
60	114	FRC	Dextrano 70 + hipromelose 15 ml, colírio / LATINOFARMA	9,9800

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone		
153	120	UND	Solução de nutrição Parenteral, pronta para uso em sistema fechado, eletrólitos e asprogenica, contendo: solução de poliminoalcoois, glicose, eletrólitos e camara, osmolaridade de 840 mOsm/litro (ou menor), para administração IV central ou periférica. Composição: 40 g de aminoácidos, 80g de glicose, 50g de emulsão lipídica composta de triglicerídeos de cadeia longa e de cadeia média, 50 mmol de sódio, 30 mmol de potássio, 3 mmol de cálcio, 3 mmol de magnésio, 48 mmol de cálcio, 7,5 mmol de fosfato, 0,03 mmol de zinco e 40 mmol de acetato, fornecendo 1000 kcal totais (ou valores aproximados) e volume total de bolsa de 1000 a 1250 ml / (GANHADOR CONTATAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE IN DN HC) KABIVEN 90	209,7900

Ata: 147

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11108	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54 2106-8627

E-mail: comercial@exclusivamed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	105	FRC	Acetilcisteína 20mg/ml - frasco 120ml/ GERMED G	8,6270
38	160	FRC	Cefador monodrato, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco com 80 ml / FLEPHY G	16,6100
75	1.100	CMP	Fempromocona 3mg – comprimido/ ROCHE	0,8399
164	60	FRC	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML/ GERMED G	4,9900
170	2.370	FRC	Verapamil, cloridrato 120 mg, comprimidos ação prolongada/ SANDOZ G	1,3850

Ata: 148

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11222	Comercial cirurgica rioclarense	19 3522-5800	19 3522-5801/5802

E-mail: vendas@rioclarense.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1.314.400	CMP	AAS 100mg – comprimido/ IEC	0,0118
18	611.220	CMP	Amiripirina 25 mg – comprimido/ NEO Q/ HYP/ BRAIN	0,0689
23	17.997	FRC	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, injetável, com diluente/ TEUTO	0,6000
24	10.233	AMP	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, com diluente/ TEUTO	0,5490
25	20.220	FR	Benzilpenicilina potássica associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, com diluente/ NOVAFARMA	0,7800
35	10.500	CMP	Captopril 50 mg – comprimido/ BALM-LABOR	0,0289
44	1.700	CAP	Cetprofeno 50 mg – cápsula / NEO Q/ HYP/ BRAIN	0,1800
46	2.300	CMP	Cinarizina 75 mg – comprimido/ NEO Q/ HYP/ BRAIN	0,1000
52	2.145	AMP	Clorpromazina 5 mg/ml, injetável, ampola de 5 ml / UNIÃO QUÍMICA	0,9590
129	1.170	AMP	Nitroprusso de sódio 50 mg – frasco-ampola/ HYPOFARMA	10,0000
137	600	AMP	Petidina 50 mg/ml, solução injetável - ampola de 2 ml UNIÃO QUÍMICA	1,4514
142	540	AMP	Milximina B, 500.000 UI, injetável/ HALLER/MR PHARM	55,0000
152	3.060	FRC	Salbutamol 100mcg, dose aerosol oral - frasco 200 doses/ TEUTO	5,7000

Ata: 149

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11224	Wincorp farmaceutica comercial ltda	47 3319-1319	47 3319-1319

E-mail: supervisao.licitacao@wincorp-farma.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
98	109	FRC	Hexaminidina associada com lactacina, 1 mg + 0,5 mg/ml, colutório, frasco nebulizador de 50 ml / RMS	27,0200
136	1.600	FRC	Pericazina 10 mg/ml, solução oral, frasco de 20 ml / RMS	5,2200
151	600	CAP	Rifampicina 300 mg – cápsula / RMS	1,6600

Ata: 150

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11360	DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	45-3037-3400

E-mail: comercial@distribuidoradmed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
37	51.900	CMP	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 + 400 ui), comprimidos / NATULAB	0,4899
89	1.278.000	CMP	Glibenclamida 5 mg - comprimido / NECKERMAN (CIMED)	0,0149
113	300.490	CMP	Melitidopa 250 mg - comprimidos / LABORIS	0,0844
138	0	FR	Piperacilina, associada com tazobactama 4 g + 500 mg, injetável / AGLA	6,1969

Ata: 151

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11455	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	(54) 3522-4273	54 2106-5744

E-mail: distribuidorainovamed@gmail.com

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
41	780	FRC	Cetocozonazol 2%, shampoo, frasco 100 ml NATIVITA	3,4499
45	1.680	CMP	Clostrazol 100 mg – comprimido / EUROFARMA	0,4999
111	178.090	CMP	Loratadina 10 mg – comprimido / CIMED	0,0456

Ata: 152

Pregão: 64/2013 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11456	TRIADÉ FARMACEUTICA LTDA	(41) 3079-9232

E-mail: comercial@triadefarmaceutica.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	6.900	AMP	Betametasona, dipropionato, associada com betametasona fosfato, 5 mg + 2 mg, ampola de 1 ml / PHARLAB	2,0500

Ata: 153

Pregão: 64 Proc: 51

Data do Pregão: 10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11457	PRODIET FARMACEUTICA S.A	(41) 2169-4848

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1.170</			

Table with columns for item number, quantity, unit, description of equipment, and value. Includes items like ELETROCARDIOGRAFO, MONITOR MULTIPARAMETRICO, and FRASCO COLETOR.

Table with columns for item number, quantity, unit, description of equipment, and value. Includes items like MONITOR MULTIPARAMETRICO, ELETROCARDIOGRAFO, and FRASCO COLETOR.

Table with columns for item number, quantity, unit, description of equipment, and value. Includes items like PAINEL MODULADO PARA UTI and VALVULA SUPERIOR PARA AMBU.

Ata: 281
Pregão: 179 Proc: 385
Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Table with columns for Cod, Nome do Fornecedor, and Telefone. Fornecedor: DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME.

Main procurement table with columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Contains detailed descriptions of medical equipment and their respective prices.

Ata: 282
Pregão: 179 Proc: 385
Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Table with columns for Cod, Nome do Fornecedor, and Telefone. Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Table with columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Contains descriptions of FRASCO COLETOR and related equipment.

Ata: 280
Pregão: 179 Proc: 385
Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Table with columns for Cod, Nome do Fornecedor, and Telefone. Fornecedor: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Table with columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Contains descriptions of FRASCO COLETOR and related equipment.

13	05	Und	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 60 LITROS. Características técnicas mínimas exigidas: câmara de esterilização em aço inox, desaquecimento automático, despressurização automática, desligamento automático ao final do ciclo, indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por micro-possessor eletrônico de precisão, ciclos programáveis, secagem do material com porta fechada, ciclos extras de secagem, tubulação interna em cobre para alta pressão, tampa dupla em aço inoxidável, gabinete em Anjo inox, pintura eletrostática externa e interna, guarda de tampa em silicone vulcanizado. Diâmetro e comprimento da câmara 30 cm x 80 cm. Dimensões externas aproximadas 46 cm altura x 40 cm largura x 95 cm comprimento. Potência e tensão 2.000 Watts/bivolt, pressão de trabalho até 2,2 kgf/cm ² temperatura até 121°C. Capacidade total 60 litros. Peso aproximado 80 kg. Voltagem 127 e 220 V. NORMALIZAÇÃO: manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local e realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; Certificação de Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 para aparelhos médicos. Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC 199/SISTEMA)	10.790,00
15	41	Und	BALANÇADOR ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Características técnicas mínimas exigidas: capacidade máxima 180 kg; Divisões a cada 10 gramas. Escala antropométrica em alumínio anodizado com graduação de 0,5cm. 2 antropômetros; Altura: 1,80 a 2,10 metros. Base em ferro fundido; Plataforma com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço reforçado com duas escalas. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano/CA/MAQ	1.400,00
85	05	Und	PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA FILMES RADIOIOLÓGICOS. Características técnicas mínimas exigidas: estrutura monobloco e fechamentos laterais e superiores em material resistente a corrosão dos químicos. Tanques confeccionados em material resistente a corrosão dos químicos. Transporte do filme através de roletes acionáveis por intermédio de engrenagens de rosca sem fim; Controle eletrônico automático ligandesign (stand-by) independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada do filme sonoro e visual, bloqueio da água e reação do revelador por introdução normal do filme no alimentador; Recirculação do revelador e fixador por meio de bombas com acionamento magnético com filtro no revelador; Dimensões externas aproximadas: 110 cm x 52 cm x 45 cm; Peso líquido aproximado: entre 90 e 95 kg; Alimentação: 220V monofásico - 50/60Hz+ neutro + terra; Velocidade de transporte: 1,4 cm/segundo; Tempo de processo seco a seco: 90 a 240 segundos (ajustável); Capacidade de produção: 180 a 200 filmes por hora (ajustável); Tamanho do filme: folha mínima: 10x10cm; folha máxima: 35x43cm; Ajuste de temperatura: revelador: 20-40°C; fixador: 20-40°C; secador 25-70°C; Capacidade mínima dos tanques: revelador 6 litros; fixador 6 litros e água 6 litros; Consumo de água e energia: 3 a 5 litros/minuto (em stand by não consomem); 3,5kWh máximo; Acessórios: dois Galões reservatórios de 50 litros em propileno e um caviante. NORMALIZAÇÃO: a empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo; Certificação (se) INMETRO/ABNT/ IPEM. Registro na ANVISA/TECMAGEM	16.000,00

Ata: 283
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11614	Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda	(48) 32470555	(48) 30470508

E-mail: licitacao@hominum.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
77	04	Und	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE TRANSPORTE. Características técnicas mínimas exigidas: Equipamento deverá possuir PNI, ECG, SpO2, NIBP, respiração e temperatura sendo: ECG - Número de derivações: 7 derivações - Faixa de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm 2. Respiração - Método bipneumotransistórica. - Faixa de frequência respiratória 5 a 120 rpm. - Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. - Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 3. Oximetria de Pulso - Visualização da curva pleisnográfica - Indicação numérica dos valores de saturação e pulso - Faixa de medida entre 1 a 100% - Pulso: medição na faixa aproximada de 30 a 250 bpm. - O equipamento ofertado deverá utilizar um dos seguintes tecnologias de medição de oximetria: Massimo Set, Nellcor Oximax, GE-Ohmeda, Novametric ou Fast-SpO2 (Philips). - Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SpO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. 4. Pressão Não Invasiva - Método oscilométrico com capacidade para medição manual e automática da pressão sistólica, diastólica e média, com faixa de medida de 0 a 250 mmHg programáveis pelo operador. - Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos). - Intervalo de medidas: 5 minutos a 2 horas; 5. Temperatura cutânea - Deve apresentar 1 canal temperatura; - Deve possuir faixa de medição de 1° a 45°C - Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Evolução (tendências) dos parâmetros monitorizados por no mínimo 24 horas em formatos gráfico e tabular. Possuir alarmes visuais e sonoros configuráveis pelo usuário para o parâmetro monitorizado e/ou falhas. Utilizável para pacientes adulto e neonatal. O equipamento deverá apresentar na tela as informações na língua portuguesa (ex: alarmes, informações de configuração, etc). Possuir peso máximo de 5,2kg e tela com tamanho entre 8" a 8,5" do tipo LCD colorida. Que possibilite a alteração das velocidades do traçado de acordo com as exigências do usuário, possuindo saída para registro da evolução do paciente e com identificação do paciente e lido na tela do equipamento. NORMALIZAÇÃO: Manual de Instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local; Certificação (se) INMETRO/ABNT/ IPEM. Registro na ANVISA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico 1 Cabo de ECG 3 vias uso exclusivo neonatal (cabo bronco mais rabichos). 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. 1 Sensor Permanente uso pediátrico e 1 sensor permanente uso neonatal (deverá também acompanhar o pré-cabo para uso em sensores quando for o caso. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 unidade de Mangueira uso Pediátrico, 1 unidade de mangueira uso Neonatal nos tamanhos 1, 2, 3 e 4. (os mangueiros devem ser isentos de látex em material fácil de lavar e em velcro). 1 unidade de Sensor Cutâneo uso adulto e um sensor para uso pediátrico/CSH GENERAL MEDITECH	9.400,00

Ata: 284
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
11051	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
32	50	Und	DETECTOR FETAL PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: composto por transdutor de 2,25 MHz, com alto nível de sensibilidade. Detecção do batimento cardíaco a partir da 10ª semana de gestação. Dimensões 3,5 x 4,5 x 14 cm. Alimentação: 1 bateria de 9 Volts alcalina (incluída). Saída frontal para fone de ouvido. Acessórios que acompanham: estojo com fecho em velcro, fone de ouvido, tubo de gel condutor 100ml, bateria 9V alcalina. NORMALIZAÇÃO: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT/SIGMED	259,00

Ata: 285
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
11483	LIFEMED IND DE EQUIP E ARTIGOS MEDICOS E HOSPIT SA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.

24	03	Und	CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO EXTERNO. Características técnicas mínimas exigidas: aparelho eletrônico de monitoração cardíaca com desfibrilador e cardioversor cardíaca, marcapasso externo e monitoração do ECG de pacientes adultos e pediátricos. Características gerais: bifaixa com carga ajustável e abrange a faixa de 200 J, com indicação visual da carga selecionada; Portátil com corpo único; Para uso em ambulâncias; Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa através das pás ou eletrodos do marcapasso externo não invasivo; Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; Ação manual; Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um de cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Indicação clara das funções: carregando, pronto, descarregando, monitorando; Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127/220V 60 Hz - automático; Peso máximo com bateria 10 kg; Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica; Monitoração em display de LCD ou outra tecnologia; Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais; Display digital em cristal líquido ou outra tecnologia que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 2 e 50 mm/s. O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor; ECG: Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marcapasso externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/s; Derivações: I, II, III, aVL, aVR, e V1; Alarmes de máximo e mínimo; Registro das ocorrências de cada disparo; Impressão automática/manual; Bateria com carregador interno ao equipamento ou externo; Bateria selada recarregável; Alarme de baixa carga de bateria; Indicação da situação da bateria: se ela está sendo carregada e se ela atinge a carga total; O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo, 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; Carregador externo para bateria; Bateria reserva para recarga externa enquanto o equipamento estiver em uso; presença de bateria com duração mínima de 60 descargas na carga máxima ou 120 minutos de monitoração, dispensando assim uma segunda bateria. Memória: Arquivar os últimos eventos com data e hora; Marca passo externo não invasivo; Marca passo externo transtorácico não invasivo; Modos possíveis de operação: demanda; fixa; Frequência que abrange a faixa de 40 a 170 BPM; Feixes completos de eletrodos para paciente pediátrico; 02 pares completos de eletrodos para paciente adulto; Acessórios: Cabo paciente protegido contra interferências com 02 cabos para paciente pediátrico; 10 conjuntos de eletrodos descartáveis para aquisição das derivações de ECG para paciente adulto e 10 para paciente pediátrico ou neonatal; 02 cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; Pás adultas e infantis; Bateria recarregável; 01 frasco de gel condutor pediátrico; 02 rolos de papel para registro; Cabo de força de três pinos; fone/autofone; 02 baterias recarregáveis; Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Bolsa ou estojo para transporte do aparelho com seus acessórios; NORMALIZAÇÃO: Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 ou IEC 60611 e norma específica NBR 60601-2-4 ou equivalente com o país de origem. Certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT. Registro na ANVISA. Manual de Instruções e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local. LIFESHOCK/LIFEMED	13.600,00
----	----	-----	---	-----------

Ata: 286
 Pregão: 179 Proc: 385
 Data do Pregão: 25/09/13 Validade da ATA: 12/12/2013 até 12/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8258	V. S. COSTA & CIA LTDA EPP	43 3252-7897

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	07	Und	APARELHO FISIOTERAPÊUTICO FES E TENS 4 CANAIS. Características técnicas mínimas exigidas: todos os parâmetros são visualizados em display LCD, teclas soft touch, possui 04 canais de saídas independentes e 09 modos de operação, possui protocolos pré-programados para otimizar os tratamentos e a utilização bivolt com comutação manual; 110V/220V (±10%), 9 modos de operação, frequência de Repetição (RATE)10 a 200Hz (±10%), largura de Pulso (WIDTH) 50 a 400µseg (±10%), frequência Trens de Pulsos (BURST) 1 a 15Hz (±10%), tempo de Subida e Descida do Pulso (RISE) 1 a 10s (±10%) linha, tempo de Sustentação e Repouso do Pulso (ON) 0,1s (±10%), temporizador 1 a 60min (±10%), intensidade Máxima 100mA com carga de 100 ohms (±20%), frequência da Rede de Alimentação 60Hz (±10%), máxima Potência AC Consumida 15VA, modos de Operação: Normal - VIF - VIF - Convencional - Acupuntura - Breve e Intensa - Sincronizado - Reciproco. Acompanha cabos compatíveis com o aparelho. NORMALIZAÇÃO: Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo. Certificação (se) INMETRO/ABNT/ IPEM/QUARK-FESVIT	918,00
6	03	Und	APARELHO FISIOTERAPÊUTICO FES E TENS 2 CANAIS PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: 2 canais portátil, bivolt. NORMALIZAÇÃO: Certificação (se) INMETRO/ABNT/ IPEM/IBRAMED-NEURODYN N46	568,95
17	39	Und	BALANÇADOR ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Características técnicas mínimas exigidas: para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, construída em material resistente, atóxico e de fácil higienização, de Pesagem máxima 15 kg. Pesagem mínima 200 gramas e Graduação Máxima de pesagem máxima 10 gramas. Prato em forma de concha anatômica com no mínimo 540 x 300 mm. Pés reguláveis, revestidos de material anti-derrapante, trava e calibrador de fácil manuseio. Régua em latão cromado e cursor em aço inoxidável. NORMALIZAÇÃO: manual do equipamento em português, certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT e garantia mínima 1 ano./BALMAK-109	559,00
23	07	Und	CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTÁTIL. Características técnicas mínimas exigidas: cardioversor controlado através de microprocessadores digitais, integra as funções de DEA (com protocolo de orientação ao usuário por mensagens de voz e texto em português), cardioversor e desfibrilador interno e externo com senha para acesso seguro, alimentação por 110/220 (bivolt) possui bateria que possa ser trocada sem desligar o equipamento e carregador interno. Portátil, com autonomia de bateria interna para, no mínimo, 2 (duas) horas de monitoração ou 40 (quarenta) aplicações de desfibrilador em energia máxima sem a necessidade de troca da mesma. Monitoração do ECG e indicações numéricas em tela de cristal líquido colorida de, pelo menos, 5" com possibilidade de visualizar pelo menos 2 curvas simultaneamente e possibilidade de ajuste de contraste na tela para permitir visualização em locais de alta luminosidade. ECG captado por 4 pás com indicador de contato nas pás para o correto posicionamento e cabo paciente de 3 (três) a 5 (cinco) vias, com derivações de 7 (sete) - DI a V - frequência cardíaca de leitura digital de até 350 BPM (batimentos por minuto), com indicação sonora e visual dos batimentos, e alarmes audiovisuais com ajustes para valores mínimos e máximos, e alarme de eletrodo solto. Sensibilidade ajustável entre N.Z. N e ZN. Velocidade de 25 mm/segundo, filtro digital de tremor muscular de rede para 50 (cinquenta) ou 60 (sessenta) Hz. Desfibrilador com nível de energia externo, ajustável entre 2 e 200J Joules acionado através das pás e através de painel. Tempo de carga menor do que 10 (dez) segundos com bateria totalmente carregada, com cardioversor sincronizável com onda R. Anulação de carga automática (quando a mesma não for utilizada por até 30 segundos), por botão no painel ou ao desligar o equipamento. Gravador de eventos automático através de memória interna, para os últimos 30 (trinta) eventos e até 5 horas de monitorização contínua de ECG. Contendo acessórios: 01 (um) cabo paciente de 3 (três) vias, 01 (um) cabo de força externa para uso em monitoração para utilização da modalidade DEA, 01 (um) de eletrodos para desfibrilação DEA tamanho adulto e tamanho infantil, 01 (um) fio terra auxiliar, 01 (um) manual de instruções, 01 bateria e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Equipamento com peso máximo de 5 kg (incluindo pás, bateria e rolo de papel para impressão). NORMALIZAÇÃO: Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 ou IEC 60611 e norma específica NBR 60601-2-4 ou equivalente com o país de origem. Registro na Anvisa. Manual de instruções em português e certificado de garantia de 1 ano no mínimo, a partir da data de instalação do equipamento. A empresa vencedora deverá realizar treinamento de profissionais para utilização do equipamento caso seja necessário; A empresa vencedora deverá realizar instalação do equipamento no local./COMOS DRAKE-LIFE 400 PLUS FUTURA	14.890,00



ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO TTD: 13.115.836-0

Orgão Cadastro: IBERPREGO
 Em: 12/03/2014 14:17
 CNPJ Inscrição: 16.175.844/0001-97
 Interessado 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 Interessado 2: MECIO AMBIENTE
 Assunto: LICENÇA AMBIENTAL
 Nº/Ata Objeto: LICENÇA AMBIENTAL
 Complemento: LI - EXECUCAO DO LAUDO E BARRAGEM NA BACIA HIDROGRAFICA DO ARROIO DE CLARIAS - PONTA GROSSA - PR
 Cidade: PONTA GROSSA / PR
 Origem: PES JURIDICA
 Página Informações acesso: www.eprotocolo.pr.gov.br/autorizacao/autorizacao

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Abertura das Inscrições para composição da Comissão Eleitoral

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao disposto no Decreto 8467, de 17/03/2014, promove a abertura de inscrições para composição da Comissão Eleitoral que coordenará a Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa – PR. Os interessados devem fazer suas inscrições nas datas de 20 e 21 de março de 2014, das 12:00 às 18:00horas, na Rua Silva Jardim nº 7, Centro, no Gincínio Jamal Farjallah Bazzi, mediante preenchimento da ficha de inscrição, portando a seguinte documentação: I - para os representantes das entidades não governamentais: a) apresentação de ofício nome e registro geral do candidato em papel timbrado, com carimbo e assinatura do presidente da entidade; II – para representantes dos profissionais da área de Assistência Social, Sindicatos, Federação, Confederação ou Central Sindical, entidade de defesa dos direitos dos trabalhadores da assistência social, entidade de defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social: a) apresentação de ofício onde conste o nome, registro geral e o número do registro do Conselho de Classe, do candidato, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do presidente do Conselho de Classe ou seu representante legal; b) declaração que trabalha na área de assistência social; III – para representantes dos usuários da assistência social: a) preenchimento da ficha de inscrição.

JÚLIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
 Secretário Municipal de Assistência Social



Desconsiderar na publicação efetuada em 19/03/2014 onde diz: Retificação de Publicação

Processo nº 4 Dispensa nº 1 Protocolo nº 0720391/2014

Data de expedição – 18/03/14

Objeto - Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de elaboração de planilha de serviços e custos necessários para restauração do imóvel tombado da Estação Paraná do Município de Ponta Grossa.

Orgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL TECNICO	1,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
Fornecedor	Valor Total		
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA CNPJ: 02.995.031/0001-55	R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)		

Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93

EDITAL 018/2014 CONCURSO MUNICIPAL DE ILUSTRAÇÃO DOS LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL EDIÇÃO 2014

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular o trabalho de ilustradores para literatura, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal para selecionar Ilustradores para os Livros do Concurso de Literatura Infantojuvenil para o ano de 2014, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar ilustradores residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
- 2- Não poderão participar os artistas que realizaram as ilustrações da coletânea do concurso de 2013.
- 3- Cada participante poderá enviar 01 (um) projeto original de ilustração em cores, contendo capa, estudos de personagens e estudos de cenário (não serão aceitas cópias, plágios, etc.) os desenhos deverão ser identificados por um pseudônimo.
- 4- O projeto de ilustração deverá ser realizado a partir de um dos seguintes textos:
 - CATEGORIA 1 (para leitores iniciantes de 05 a 07 anos) com ilustrações sobre LENDAS FANTÁSTICAS cujos assuntos e personagens girem em torno do universo imaginário; a obra, uma vez publicada, terá seus ilustrações e textos textos.
 - Texto proposto: "A História do Ursinho Meio Branco Meio Bege" de Taliana Campos Batista (2011).
 - CATEGORIA 2 (para leitores em processo de 08 a 10 anos) com ilustrações sobre LENDAS LÚDICAS cujos assuntos e personagens girem em torno de brincadeiras e situações, apresentado de forma a estimular o envolvimento do leitor; a obra, uma vez publicada, terá ilustrações criativas, visando o imaginário do enredo.
 - Texto proposto: "As Outras Frangas" de Robison Benedito Chagas (2010).
 - CATEGORIA 3 (para leitores fluentes e críticos de 11 a 13 anos) com ilustrações sobre LENDAS DE EFEITO CUJO assunto e personagens girem em torno de situações de confronto e dificuldades, exercitando a participação do leitor na compreensão da mitologia e da simbologia e suscitando interesse no leitor pela história; a obra, uma vez publicada, terá ilustrações mais esboçadas do que finalizadas.
 - Texto proposto: "O Mistério na Cidade de Pedra" de Edi Tozetto (2010).

PREMIAÇÃO

- 5- Serão selecionados 06 (seis) ilustradores que receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada para ilustrar uma das histórias vencedoras do Concurso Nacional de Literatura Infantojuvenil 2014.

INSCRIÇÕES

- 6- As inscrições estarão abertas de 1º a 17 de abril de 2014, enviadas via Correios ou pessoalmente dentro dos mesmos parâmetros.
- 7- O interessado deverá encaminhar as ilustrações em envelope (tamanho folha A4), sem identificação pessoal, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, com o seguinte endereçamento:

CONCURSO MUNICIPAL DE ILUSTRAÇÃO DOS LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL - EDIÇÃO 2014
 CENTRO DE CULTURA- SETOR DE ARTES VISUAIS
 RUA AUGUSTO RIBAS, Nº 722 CEP 84010-010
 PONTA GROSSA - PR
- 8- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:
 - Na Parte Externa:
 - a. nomeação do concurso e categoria(s) da inscrição
 - b. pseudônimo

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei,

Retifica o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2013 para o emprego de Servente Escolar, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 14 de março de 2014, no que diz respeito à classificação da candidata inscrita como afrodescendente.

Nome das Candidatas	Emprego Público	Class.
Leomara Ferreira de Siqueira	Servente Escolar	95
Maristela de Jesus da Silva	Servente Escolar	18 Afrodescendente
Roseli Dumas Messias	Servente Escolar	96
Marilze do Rocio da Veiga	Servente Escolar	97
Luciane Machado	Servente Escolar	98
Maraluz de Andrade Monteiro	Servente Escolar	99
Silmara Gonçalves Neves	Servente Escolar	100

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 19 de março de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

No Interior:

- c. nome e endereço completos
 - d. telefones e endereço eletrônico para contato
 - e. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 - f. fotocópia da cédula de identidade e CPF
 - g. breve biografia pessoal de até 10 linhas
- (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

- 9- Os trabalhos apresentados pelos ilustradores serão julgados por uma comissão de pessoas de reconhecido conhecimento na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 10- A Comissão Julgadora tem o direito de não selecionar o(s) concorrente(s), que não tenha(m) apresentado qualidade técnica e artística compatível com a proposta deste edital.
- 11- Os selecionados serão conhecidos no primeiro semestre de 2014.

REALIZAÇÃO DO TRABALHO

- 12- Os ilustradores selecionados terão prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entregar o trabalho finalizado, a contar da data em que receberem os respectivos textos.
- 13- Os ilustradores trabalharão em conjunto com os autores dos textos e com os organizadores da coletânea;

PUBLICAÇÃO

- 14- As ilustrações farão parte dos livros que serão publicados em edição de 1.000 (mil) exemplares, cada uma, pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos ilustradores uma cota de 20 (vinte) exemplares.
- 15- Os exemplares restantes de cada história publicada serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.
- 16- Os livros poderão também ser publicados em versão digital e disponibilizados para leitura via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- 18- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
- 19- As cópias da(s) ilustração(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
- 20- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a ilustração realizada.
- 21- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 22- Os autores selecionados automaticamente autorizam a publicação das ilustrações, nas versões impressas e digitais dos livros, dentro das regras do concurso.
- 23- Os selecionados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
- 24- A Prefeitura Municipal é detentora dos direitos patrimoniais das ilustrações produzidas por este concurso e poderá utilizá-las da forma que lhe for conveniente.
- 25- Os participantes declaram estarem cientes e de acordo com este regulamento.
- 26- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

CRONOGRAMA

Inscrições: de 1º a 17 de abril de 2014
Julgamento: maio de 2014
Realização do trabalho: prazo de 45 dias a contar do recebimento do texto selecionado.

**FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório.

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 02/2014

Data: 03/04/2014
Horário: 14:00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte das equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo ônibus trucado com sanitário, com ano mínimo de 2008, com capacidade mínima para 42 passageiros, para competições das equipes oficiais do Município de Ponta Grossa. Valor máximo: R\$ 108.266,40 (cento e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Cód. Reduzido	Dot. Orcamentária	FUNDAÇÃO	Elemento de despesa
2211	35.02.27.81.2021.14059	Fundação Municipal de Esportes	3.3.90.33.0000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

LEOPOLDO CUNHA NETO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Ponta Grossa, 19 de Março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório.

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 03/2014

Data: 08/04/2014
Horário: 14:00 horas
Objeto: Prestação de serviços de limpeza das águas das piscinas do Antigo Clube Guaira e do Ginásio de Esportes, sito à Avenida dos Vereadores. Valor máximo: R\$ R\$ 97.120,08 (noventa e sete mil cento e vinte reais e oito centavos) Dotação Orcamentária:

Cód. Reduzido	Dot. Orcamentária	FUNDAÇÃO	Elemento de despesa
5449	35.02.27.81.2021.14059	Fundação Municipal de Esportes	3.3.90.39.78.9900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

LEOPOLDO CUNHA NETO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Ponta Grossa, 19 de Março de 2014.

**EDITAL DE APROVAÇÃO 01/2014
LEI DE INCENTIVO**

Empreendedor	Temática do Projeto	Especificação	Valor Solicitado	Valor Aprovado
1. Associação Pontagrossense de Esportes para Deficientes - APEDEF CNPJ 01.374.455/0001-30	Basquetebol em Cadeira de Rodas	Alimentação e transporte para participação em Campeonatos em Cadeira de Rodas	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)	R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
2. Liga Desportiva de Ponta Grossa CNPJ 75.601.773/0001/22	Novo Basquete Ponta Grossa	Alimentação, pagamento de Arbitragem e aquisição de bolas	R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)	R\$ 32.750,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

3. Associação Pontagrossense de Esportes para Deficientes - APEDEF CNPJ 01.374.455/0001-30	"2016 - Paralímpicos em ação"	Alimentação, transporte e hospedagem para participação em Competições estaduais e nacionais.	R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)	R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
4. Associação de Pais e Amigos da Nascimento de Ponta Grossa CNPJ 11.656.962/0001-10	Associação de Pais e Amigos da Nascimento de Ponta Grossa	Pagamento de taxas de federação e inscrições de atletas.	R\$ 9.723,00 (Nove mil setecentos e vinte e três reais)	R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

BOLSA INCENTIVO

1. Fundação Municipal de Esportes - FUNDESP CNPJ Nº 17.456.143/0001-05	Escola da Bola	Aquisição de materiais e contratação de profissionais de Educação Física para atuarem no Projeto	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
2. Fundação Municipal de Esportes - FUNDESP CNPJ Nº 17.456.143/0001-05	Seleção Desportiva da Ponta Grossa - 2014	Treinamento e participação das equipes do município de Ponta Grossa nas competições Oficiais do Estado do Paraná	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.
CONTRATADO: DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA - ME - CNPJ 09.103.746/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o evento do Projeto do Trabalho Técnico Social (entrega das chaves), do Conjunto Residencial Panamá.
VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 19 de março de 2014.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

**AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

OBJETO: Recarga/manutenção de extintores
VENCEDOR: Deserto
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**

L E I Nº 11.647

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto na Taxa de Embarque, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da LOM, promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 40% (quarenta por cento) na Taxa de Embarque prevista na Lei n. 6.857, de 26/12/2001.
- Parágrafo único** - O desconto a que se refere este artigo será definido por Decreto do Prefeito Municipal.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

L E I Nº 11.568

Dispõe sobre o recuo das faixas de pedestres nas vias públicas e rotatórias do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da LOM, promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º. No cruzamento das vias públicas municipais onde não existam sinalizadores, assim como nas rotatórias, as faixas de pedestres deverão observar, obrigatoriamente, o recuo de 7 (sete) metros da via transversal.
- Art. 2º. As faixas de pedestres deverão ser implantadas conforme modelo padrão, cores e materiais indicados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, observadas as normas técnicas vigentes.
- Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua vigência.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

L E I Nº 11.578

Cria o Programa de Pré-Seleção de Lixo Urbano e institui o Projeto Carrinho Cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da LOM, promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º- Fica criado o Programa de Pré-Seleção do Lixo Urbano, instituído através do Projeto Carrinho Cidadão, que trata da coleta de lixo reciclável na área urbana do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
- Art. 2º- O Programa de Pré-Seleção do Lixo Urbano tem como objetivos gerais:
 - I - assessorar o desenvolvimento organizacional dos catadores de lixo reciclável, auxiliando-os na conquista de melhoria na qualidade de vida;
 - II - conscientizar a população pontagrossense da importância de implantar na cidade o referido programa, do ponto de vista ecológico, social, econômico, educacional e cultural.
- Art. 3º- O Programa de Pré-Seleção do Lixo Urbano tem como objetivos específicos:

- I - identificar e caracterizar os catadores de papel que atualmente atuam na cidade, humanizando a coleta de lixo reciclável e proporcionando uma forma de

- trabalho mais digna aos mesmos;
- II - efetuar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas sociais e de saúde dos catadores de lixo reciclável, individuais e da família, tirando das ruas as crianças, filhos dos mesmos, e colocando-os em creches e escolas;
- III - incutir nos cidadãos a sua quota de responsabilidade pela coleta do lixo reciclável, promovendo a participação da comunidade em geral, nas ações praticadas do Projeto.

Art. 4º - O Projeto tem caráter sócio educativo junto aos catadores e seus familiares, assim como, também, junto à comunidade em geral, visando habito da separação do lixo reciclável.

Art. 5º - A caracterização dos catadores, homens e mulheres cuja atividade principal e coletar o lixo reciclável, far-se-á através de uniforme e crachá de identificação, os quais serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO, ENTIDADES ENVOLVIDAS E DO APOIO EMPRESARIAL

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal Ação Social a responsabilidade pela coordenação, administração e consecução do Projeto Carrinho Cidadão, com o apoio de outras Secretarias Municipais.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Art. 7º - A Prefeitura Municipal, através da Coordenação do Projeto e em parceria com entidades da sociedade civil, oferecerá uma cesta básica mensal, garantindo assim, a alimentação da família dos catadores, principalmente das crianças que não mais estarão nas ruas.

Art. 8º - Os preços pagos aos catadores de lixo reciclável pelo produto vendido devera ser fixo, a fim de que não haja concorrência de ambas as partes, ou seja, entre próprios carrinheiros e os empresários cadastrados no projeto.

CAPÍTULO IV

MÉTODO DE TRABALHO E DEVERES DOS CATADORES

Art. 9º - A fim de incentivar a separação do lixo, no início do trabalho, serão distribuídas sacolas para a coleta em todas as casas, divulgando-se o Projeto a comunidade, através dos meios de comunicação disponíveis, como panfletos, faixas, cartazes, ou outros que se prezem a esclarecer os cidadãos pontagrossenses sobre a importância da reciclagem do lixo.

Art. 10 - Os catadores deverão cadastrar suas famílias no Projeto Carrinho Cidadão, sendo obrigação dos mesmos encaminhar os filhos menores aos Cemeis, Creches e Escolas, sob pena de desligamento do Projeto.

CAPÍTULO V

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL

Art. 11 - As famílias envolvidas no projeto terão o devido acompanhamento social, o qual realizar-se-á através de visitas domiciliares periódicas e dentro das necessidades específicas, sendo que também serão atendidas através dos Programas Sociais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 12 - Dentro do acompanhamento periódico acima descrito, caberá a Secretaria da Assistência Social, verificar se o dever de encaminhar os filhos menores aos Cemeis, Creches e Escolas esta sendo cumprido.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

L E I Nº 11.550

Promove alterações na Lei nº 6.327, de 02/12/99 - Código de Obras do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da LOM, promulgo a seguinte

L E I

Art.1º- A Lei nº 6.327, de 02 de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 386 - A construção, pavimentação, conservação e limpeza dos passeios fronteiros aos terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros do Município de Ponta Grossa é obrigação do Poder Executivo Municipal, que as executará dentro dos padrões por ele estabelecidos.(NR)

Parágrafo único - O custo da execução das obras de construção e pavimentação dos passeios será lançado como Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.(AC)

...

Art. 398 - Revogada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

L E I Nº 11.576

Denomina de RODRIGO PENTEADO a Rua nº 11, do Conjunto Habitacional Califórnia 2, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58, da LOM, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de RODRIGO PENTEADO a Rua nº 11, do Conjunto Habitacional Califórnia 2, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 10.210, de 09/04/2010.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO Presidente
Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO 1º Secretário

OR-DEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIÁRIAS
17	19.03.2014	VEREADOR	MARCELO APARECIDO DE BARROS	CURITIBA	O VEREADOR ESTARÁ REUNIDO COM LÍDERES PARTIDÁRIOS COM O PROPOSITO DE ESTAR ADAPTANDO PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS NA CAPITAL PARA NOSSA CIDADE	1	250,00
18	19.03.2014	VEREADOR	LUIZ BERTOLDO DA SILVA	BRÁSILIA	CUMPRIR COMPROMISSOS PARLAMENTARES AGENDADOS NO MINISTÉRIO DA PESCÁ.	2	700,00

